

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 57022.006086/2024-29

Versam os autos acerca da contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa SINDIÔNIBUS – Sindicato das empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará, para fornecimento de vale-transporte eletrônico (VTE) metropolitano de Fortaleza (tipo 1) pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 7.603,20 (sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), fundamentada no Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A referida contratação é baseada na necessidade dos servidores desta autarquia receberem seus vales-transporte, para a devida locomoção casa-trabalho-casa, em conformidade com a Lei 11.601 de 08/09/1989, combinado com o Decreto Estadual nº 23.673, de 03/05/1995 .

A Fonte de recurso a ser utilizada é a 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, conforme informações orçamentárias, Dotação: 11751, Funcional: 57200001.18.122.421.20221.03.339039.1.7531200070.1 , Pré-reserva: 1321756.

Assim, **acolho** o Parecer Jurídico nº 000025/2024/SEMACE/COJUR e

AUTORIZO, para os fins previstos em lei, a presente inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 72, VIII e §único da Lei 14.133/2021.

Carlos Alberto Mendes Junior

Superintendente